



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade fortalecer o comércio local e incentivar o desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais do município de Contagem/MG, setores que representam a base da economia local e são responsáveis por grande parte da geração de emprego e renda em nossa cidade.

Em tempos de desafios econômicos, especialmente após os impactos causados pela pandemia de COVID-19 e pela oscilação econômica nacional, o incentivo ao empreendedorismo local se mostra uma medida necessária, estratégica e urgente. A valorização dos pequenos negócios promove não apenas o crescimento econômico, mas também o equilíbrio social, reduzindo desigualdades e ampliando oportunidades.

Segundo dados do SEBRAE, as micro e pequenas empresas representam mais de 90% dos empreendimentos do país e respondem por cerca de 30% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. No âmbito municipal, é inegável o papel essencial desempenhado por esses empreendedores para o dinamismo da economia de Contagem, contribuindo diretamente para a movimentação do comércio, arrecadação de tributos e geração de postos de trabalho.

A proposta aqui apresentada está em consonância com o disposto no **art. 170, inciso IX, da Constituição Federal**, que assegura o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte, bem como com a **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

O projeto ainda reforça o papel do Poder Público como agente indutor do desenvolvimento econômico local, ao permitir, dentro dos limites legais, a priorização de compras públicas junto aos empreendedores do município, promover capacitação profissional e simplificar o acesso ao crédito e a incentivos fiscais.

Ademais, o programa proposto buscará criar uma cultura de valorização do consumo local, incentivando os cidadãos de Contagem a preferirem os produtos e serviços da cidade, fortalecendo o ciclo virtuoso da economia regional.

Portanto, trata-se de uma iniciativa responsável, moderna e alinhada com as necessidades reais da população e do setor produtivo local. Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante medida em favor do nosso comércio, dos nossos empreendedores e do desenvolvimento sustentável de Contagem.

**DANIEL CARVALHO**

Vereador

PRAÇA SÃO GONÇALO, N.º 18 - CENTRO  
CONTAGEM/MG - CEP: 32017-170